ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:24.06.2022 16:26:55 -03

ICP Brasil

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022 Ed. nº 607 PÁG. 1

ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES CONTRATUAIS

Procedimento Administrativo nº. 001/2022

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2020

CONTRATO: Ata de Registro de Preços nº 001/2021

CONTRATADA: O DE SENA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes escolares e tênis, para distribuição entre os alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino do Município de Rancho Alegre/PR., produtos adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados deste Município, com prazo para entrega de até 20 (vinte) dias, podendo ser adquiridos nos próximos12 meses, devidamente homologado em 28/12/2020.

VALOR: R$ 51.450,00, (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais)
PRAZOS: Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços, 12 meses de 20/01/2021 a 19/01/2022.

O presente instrumento INICIA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES CONTRATUAIS, em desfavor do FORNECEDOR REGISTRADO, O DE SENA LTDA, **Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Heitor Alencar Furtado, Nº 2.225, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí - PR, inscrita no CNPJ sob o Nº** 17.507.751/0001-00**, neste ato representada pelo Sr.** OSVAIR DE SENA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o Nº. 005.358.759-67, portador da cédula de identidade RG Nº. 7.683.519-5 / SESP-PR, residente e domiciliado à Rua Frei Caneca, nº 322, Jardim São Jorge, na cidade de Paranavaí - PR, CEP: 87.710-450.**

Através do presente DESPACHO o Prefeito, Sr. FERNANDO CARLOS COIMBRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo, nomeia as funcionárias: LUCIANA PAULA CASAROTO SANTOS, LUCIANA BUENO, CELIS REAGINA TEODORO, LUCIANA MOREIRA BUENO DE OLIVEIRA, CELIS REGINA TEODORO DE JESUS, para conduzirem o Procedimento Administrativo nº 001/2022, e que tome as seguintes providências:

1) Que Notifique a empresa, para tomar ciência do procedimento aberto, e também para que possa exercer o direito de ampla defesa e contraditório, em querendo;

2) Que solicite a empresa os esclarecimentos necessários para justificar o atraso no atendimento do pedido do Município;

3) Que a empresa esclareça os fatos do Termo de Recusa de Recebimento de Bem nº 001/2022, confrontando o relatório detalhado (em anexo).

Após todos levantamentos, que se faça um relatório, notificando a contratada para que a mesma se manifeste sobre as possíveis irregularidades encontradas, no descumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado.

De posse da manifestação da contratada, se a mesma o apresentar, que elabore um relatório final sobre quais pontos da contratação foram descumpridos, e que o mesmo seja encaminhado ao Departamento Jurídico do Município, que irá analisá-lo, e emitir Parecer, e posteriormente encaminhado ao Gabinete do Chefe do Executivo, para Sanções, ou arquivamento do Processo.

Certo que contarei com a presteza de todos, antecipo meus votos de estima e respeito.

Cumpra-se.

Rancho Alegre (PR), 15/06/2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 114/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 078/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 05/05/2022, encerrando-se em 06/10/2022, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futura Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “GASOLINA TIPO “C”,”, com abastecimentos direto em bomba própria do CONTRATADO, para atender a demanda de abastecimento dos veículos que compõe a frota do município de Rancho Alegre, o Servidor indicado, FÁBIO JÚNIOR CARVALHO, Chefe de Serviços Urbanos e Limpeza Pública e, como suplente, o Sr. ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Serviços Viação, Transportes e Máquinas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2022
Fiscal Titular: FÁBIO JÚNIOR CARVALHO
Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
Contratada: POSTO DE GASOLINA FABRI LTDA - EPP
Valor total do Contrato: R$ $ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil, quinhentos reais)
Vigência: 05/05/2022 a 06/10/22 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e três dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 115/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 010/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 06/06/2022, encerrando-se em 05/06/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em prestação de "serviços técnicos de elaboração de projeto de licença ambiental de 04 (quatro) cascalheiras", visando atender a demanda das estradas rurais do Município, a Servidora indicada, FERNANDA GABRIELE LAVISIO HACKMANN, Chefe de Serviços de Arborização, Gestão Ambiental e Bem Estar Animal e como suplente, a Sra. Alaíde dos Reis Alevato, Diretora do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2022
Fiscal Titular: FERNANDA GABRIELE LAVÍSIO HACKMANN
Gestor: Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
Contratada: MARENDA ENGENHARIA LTDA
Valor: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
Vigência: 06/06/2022 a 05/06/2023 Modalidade: DISPENSA Nº 032/2022

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e três dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 116/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 076/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 06/06/2022, encerrando-se em 05/06/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de "produtos de limpeza automotiva", para manutenção e limpeza dos veículos que compõem a frota do Município, o Servidor indicado, ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe de Serviços de Viação, Transportes e Máquinas e como suplente, o Sr. Otair Eggert, mecânico.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 044/2022
Fiscal Titular: ADAILTON CESAR PEREIRA DOS SANTOS
Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
Contratada: SOARES & IMAMURA LTDA
Valor total do Contrato: R$ 15.748,00 (quinze mil setecentos e quarenta e oito reais)
Vigência: 06/06/2022 a 05/06/23 Modalidade: DISPENSA Nº 034/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e três dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 117/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 149/2021

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 23/06/2022, encerrando-se em 22/06/2023, cujo objeto é registrar os preços para futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de "diversos materiais de limpeza e higienização", para atendimento de todos os setores municipais, solicitados pela Secretaria de Administração e Planejamento, o Servidor indicado, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
Fiscal Titular: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA
Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Contratada: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Vigência: 23/06/2022 a 22/06/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
Valor: R$ 80.340,09 (oitenta mil trezentos e quarenta reais e nove centavos)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e três dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 118/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 149/2021

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 23/06/2022, encerrando-se em 22/06/2023, cujo objeto é registrar os preços para futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de "diversos materiais de limpeza e higienização", para atendimento de todos os setores municipais, solicitados pela Secretaria de Administração e Planejamento, o Servidor indicado, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
Fiscal Titular: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA
Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Contratada: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Vigência: 23/06/2022 a 22/06/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
Valor: R$ 53.363,89 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e três dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 119/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 149/2021

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 23/06/2022, encerrando-se em 22/06/2023, cujo objeto é registrar os preços para futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de "diversos materiais de limpeza e higienização", para atendimento de todos os setores municipais, solicitados pela Secretaria de Administração e Planejamento, o Servidor indicado, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
Fiscal Titular: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA
Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME
Vigência: 23/06/2022 a 22/06/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
Valor: R$ 38.898,38 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e três dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 120/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 149/2021

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 23/06/2022, encerrando-se em 22/06/2023, cujo objeto é registrar os preços para futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de "diversos materiais de limpeza e higienização", para atendimento de todos os setores municipais, solicitados pela Secretaria de Administração e Planejamento, o Servidor indicado, SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática e como suplente, Luana Teodoro de Jesus, Chefe de Gabinete e Relações institucionais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
Fiscal Titular: SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA
Gestor: Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Contratada: PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Vigência: 23/06/2022 a 22/06/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
Valor: R$ 14.082,59 (quatorze mil e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e três dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022

Pregão Presencial nº. 019/2022 – **Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e a Aquisição de materiais de limpeza e higienização, para atender todas as Secretarias do Município, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, no Sistema de Registro de Preços, com entrega parcelada e prazo de 12 meses, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, com as seguintes empresas e respectivos valores:**

- MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63, com o Valor Total de **R$ 38.898,38 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)**, referente a diversos itens ganhos conforme relatório de Classificação por Fornecedor anexo ao processo;

- PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.413.415/0001-55**, com o Valor Total de **R$ 14.082,59 (quatorze mil e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos),** referente a diversos itens ganhos conforme relatório de Classificação por Fornecedor anexo ao processo;

- COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77,** com o Valor Total de **R$ 53.363,89 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos),** referente a diversos itens ganhos conforme relatório de Classificação por Fornecedor anexo ao processo;

- ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.579.174/0001-90,** com o Valor Total de **R$ 80.340,09 (oitenta mil trezentos e quarenta reais e nove centavos),** referente a diversos itens ganhos conforme relatório de Classificação por Fornecedor anexo ao processo;

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 22 de junho de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante nas atas de reuniões lavradas nos dias **19 de abril e 20 de junho de 2022,** contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022.

OBJETO: **Aquisição de materiais de limpeza e higienização, para atender todas as Secretarias do Município, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município, no Sistema de Registro de Preços, com entrega parcelada e prazo de 12 meses, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

VENCEDORES/VALORES: **- MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.121.920/0001-63,** com o Valor Total de **R$ 38.898,38 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos)**, referente a diversos itens ganhos conforme relatório de Classificação por Fornecedor anexo ao processo;

- PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 24.413.415/0001-55**, com o Valor Total de **R$ 14.082,59 (quatorze mil e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos),** referente a diversos itens ganhos conforme relatório de Classificação por Fornecedor anexo ao processo;

- COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.138.949/0001-77,** com o Valor Total de **R$ 53.363,89 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos),** referente a diversos itens ganhos conforme relatório de Classificação por Fornecedor anexo ao processo;

- ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.579.174/0001-90,** com o Valor Total de **R$ 80.340,09 (oitenta mil trezentos e quarenta reais e nove centavos),** referente a diversos itens ganhos conforme relatório de Classificação por Fornecedor anexo ao processo;

HOMOLOGADO EM: **22/06/2022.**

Rancho Alegre, 22 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022

Pregão Presencial nº. 031/2022 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e a Contratação de empresa jornalística para confecção, publicação e distribuição de jornal impresso, com publicação mensal e circulação local e regional, bem como publicação digital em site, facebook, instagram, próprios da empresa, podendo ser compartilhado livremente e distribuição gratuita de no mínimo 500 exemplares por edição, os recursos para contratação dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, contratação prevista inicialmente para 12 meses, com a seguinte empresa e seus respectivos valores:

- EDITORA GRANDES SERTÕES VEREDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.321.967/0001-26, com o Valor Total R$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais)

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 22 de junho de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **20 de junho de 2022,** contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2022.

OBJETO:- **Contratação de empresa jornalística para confecção, publicação e distribuição de jornal impresso, com publicação mensal e circulação local e regional, bem como publicação digital em site, facebook, instagram, próprios da empresa, podendo ser compartilhado livremente e distribuição gratuita de no mínimo 500 exemplares por edição, os recursos para contratação dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, contratação prevista inicialmente para 12 meses.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- **MENOR PREÇO POR ITEM**

VENCEDOR:- **EDITORA GRANDES SERTÕES VEREDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.321.967/0001-26;**

VALOR: **- R$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais);**

HOMOLOGADO EM:- **22/06/2022.**

Rancho Alegre, 22 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

EDITAL DE RESULTADO DO QUARTO SORTEIO DO PROPONENTES HABILITADOS NO CREDENCIAMENTO 001/2022

A Comissão de Sorteio comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022, o Resultado do **Quinto Sorteio Público** das Vagas para Serviços Médicos e Plantonistas, referente ao Chamamento Público nº 001/2022.

Resultado:

SERVIÇOS	PROPONENTE GANHADORA
MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF 20 HORAS **01 (uma) vaga.**	**- HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI sob o n° 27.146.408/0001-22 de Londrina – PR;**
MÉDICO PARA PLANTÃO 12 HORAS **QUARTA-FEIRA** Plantões de 12 horas Início às 19h00min/término às 7h00min do dia seguinte **Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR.**	**- HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI sob o n° 27.146.408/0001-22 de Londrina – PR;**
MÉDICO PARA PLANTÃO 12 HORAS **SEXTA-FEIRA** Plantões de 12 horas Início às 19h00min/término às 7h00min do dia seguinte **Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR.**	**- HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI sob o n° 27.146.408/0001-22 de Londrina – PR;**
MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS **Feriados em dia da semana** **(Paixão De Cristo; Tiradentes; Dia Mundial Do Trabalho; Independência Do Brasil; Nossa Senhora Aparecida; Finados; Proclamação Da Republica).**	**- BECKER E LAUREANO CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o n° 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR;** **- ROSITA HINDS LEE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR;** **- KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o n° 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR;**

Plantões de 24 horas Início às 7h00min do dia do feriado/término às 7h00min do dia seguinte **Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR.**	**- HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI sob o n° 27.146.408/0001-22 de Londrina – PR;** **- B A QUIRINO LTDA, sob o n° 40.408.654/0001-73, de Londrina – PR;** **- ROSITA HINDS LEE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR;** **- KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o n° 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR;**
MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS **Feriado Excepcional** **Natal** Início as 7h00min do dia do 25/12 e término às 7h00min do dia 26/12 **Ano Novo** Início às 7h00min do dia do 01/01e término às 7h00min do dia 02/01	**- HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI sob o n° 27.146.408/0001-22 de Londrina – PR;** **- ROSITA HINDS LEE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR;**

Conforme ATA do QUINTO SORTEIO, comunica outrossim, que encaminha o processo a Autoridade Superior para HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

Rancho Alegre, 22 de Junho de 2022.

Alex Junior Honorato Presidente da Comissão de Sorteio	Cynthia Hezure de Souza Membro da Comissão de Sorteio	Alexandre Aparecido Carvalho Membro da Comissão de Sorteio

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

Homologo o Resultado do Sorteio realizado pela Comissão de Sorteio de Credenciamento, e constante na ata da reunião lavrada em **22 de Junho de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em conseqüência, HOMOLOGO O SORTEIO, conforme segue:

QUINTO SORTEIO / CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

Objeto da Aquisição/Contratação: **Contratação de profissional especializado na prestação de serviços Médicos e Plantonistas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Mista de Saúde, as contratações dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados, conforme solicitação de demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

RESULTADO DO SORTEIO:

SERVIÇOS	PROPONENTE GANHADORA
MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF 20 HORAS **01 (uma) vaga.**	**- HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI sob o n° 27.146.408/0001-22 de Londrina – PR;**
MÉDICO PARA PLANTÃO 12 HORAS **QUARTA-FEIRA** **Plantões de 12 horas** **Início às 19h00min/término às 7h00min do dia seguinte** **Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR.**	**- HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI sob o n° 27.146.408/0001-22 de Londrina – PR;**
MÉDICO PARA PLANTÃO 12 HORAS **SEXTA-FEIRA** **Plantões de 12 horas** **Início às 19h00min/término às 7h00min do dia seguinte** **Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR.**	**- HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI sob o n° 27.146.408/0001-22 de Londrina – PR;**
MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS **Feriados em dia da semana**	**- BECKER E LAUREANO CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o n° 44.616.545/0001-00, de Uraí – PR;** **- ROSITA HINDS LEE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR;**

(Paixão De Cristo; Tiradentes; Dia Mundial Do Trabalho; Independência Do Brasil; Nossa Senhora Aparecida; Finados; Proclamação Da Republica). **Plantões de 24 horas** **Início às 7h00min do dia do feriado/término às 7h00min do dia seguinte** **Local de atendimento: Unidade Mista de Saúde – Município de Rancho Alegre-PR.**	**- KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o n° 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR;** **- HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI sob o n° 27.146.408/0001-22 de Londrina – PR;** **- B A QUIRINO LTDA, sob o n° 40.408.654/0001-73, de Londrina – PR;** **- ROSITA HINDS LEE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR;** **- KOUGAN NOYORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ sob o n° 44.601.061/0001-80, de Londrina – PR;**
MÉDICO PARA PLANTÃO 24 HORAS **Feriado Excepcional** **Natal** **Início as 7h00min do dia do 25/12 e término às 7h00min do dia 26/12** **Ano Novo** **Início às 7h00min do dia do 01/01 e término às 7h00min do dia 02/01**	**- HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI sob o n° 27.146.408/0001-22 de Londrina – PR;** **- ROSITA HINDS LEE CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 37.078.850/0001-12, de Londrina - PR;**

HOMOLOGADA EM: - **22/06/2022.**

Rancho Alegre, 22 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS a **Aquisição de matérias de limpeza e higienização,** o COMPROMISSO entre a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI** e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Benjamim Giavarina, Nº 1.097, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000, inscrita no **CNPJ sob o Nº. 16.579.174/0001-90**, neste ato representado pelo Sr. **Alexandre Sextak Batistela Junior,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o Nº. 800.919.849-80, portador da cédula de identidade RG nº. 13.181.034-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Piquiri, N° 631, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000.

DOMICÍLIO DO FORNCEDEOR: Jataizinho - PR

OBJETO: **Aquisição de matérias de limpeza e higienização, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.** Em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 019/2022, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos conforme Mapa de Classificação por fornecedor, em anexo ao Contrato, sendo o valor total de **R$ 80.340,09 (oitenta mil trezentos e quarenta reais e nove centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23/06/2022 até 22/06/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre – PR, 23 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Alexandre Sextak Batistela Junior
Alexandre Sextak Batistela Junior - Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - Eireli
FORNECEDOR REGISTRADO

Sócrates Itamar da Silva Corrêa
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Daniela Marques do Prado Pereira
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS a **Aquisição de matérias de limpeza e higienização,** o COMPROMISSO entre a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA** e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Monteiro Lobato, Nº 297, Centro, na cidade de Jataizinho - PR, CEP: 86.210-000, inscrita no **CNPJ sob o Nº. 40.138.949/0001-77**, neste ato representado pelo Sr. **Valdenir Rosa,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº. 547.080.799-15, portador da cédula de identidade RG nº. 3.971.029-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Euzebio Monteiro, N° 504, CJ Antonio José Vieira, Jataizinho - PR, CEP 86.210-000.

DOMICÍLIO DO FORNCEDEOR: Jataizinho – PR.

OBJETO: **Aquisição de matérias de limpeza e higienização, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.** Em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 019/2022, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos conforme Mapa de Classificação por fornecedor, em anexo ao Contrato, sendo o valor total de **R$ 53.363,89 (cinquenta e três mil trezentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23/06/2022 até 22/06/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre – PR, 23 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Valdenir Rosa
Comercial Beira Rio LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Sócrates Itamar da Silva Corrêa
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Daniela Marques do Prado Pereira
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS a **Aquisição de matérias de limpeza e higienização,** o COMPROMISSO entre a empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME** e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 23.121.920/0001-63, com domicílio tributário no município de Maringá, Paraná, na Avenida Carlos Gomes, nº. 434, Sala Comercial Zona 05, CEP 87.015-200 neste ato representada pela Sra. **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, na Rua Francisco Glicério, nº. 1419, Apartamento 203 Zona 07, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 4.384.553-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob n° 249.664.478-79, CEP 87.030-050.

DOMICÍLIO DO FORNCEDEOR: Maringá – PR.

OBJETO: **Aquisição de matérias de limpeza e higienização, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.** Em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 019/2022, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos conforme Mapa de Classificação por fornecedor, em anexo ao Contrato, sendo o valor total de **R$ 38.898,38 (trinta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23/06/2022 até 22/06/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre – PR, 23 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Maryvone Aparecida Peron Buosi
Marymed Distribuidora de Medicamentos E Correlatos Eireli - Me
FORNECEDOR REGISTRADO

Sócrates Itamar da Silva Corrêa
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Daniela Marques do Prado Pereira
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS a **Aquisição de matérias de limpeza e higienização,** o COMPROMISSO entre a empresa **PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA** e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

FORNECEDOR REGISTRADO: **PLANALTO CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 24.413.415/0001-55, com domicílio tributário no município de Cambé - Paraná, na Rua Belo Horizonte, nº. 1.482, Sala A, Centro, CEP 86.181-020, neste ato representada pelo Sr. **JONATHAN FERNANDO DA COSTA RAMOS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na cidade de Cambé - PR, na Rua Clara Nunes, nº. 89, Jardim Josiane, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n°. 06075564515 DETRAN - PR, inscrita no CPF sob n° 082.775.449-36, CEP 86.188-66.

DOMICÍLIO DO FORNCEDEOR: Cambé – PR.

OBJETO: **Aquisição de matérias de limpeza e higienização, o objeto será executado com recursos próprios e/ou vinculados do Município.** Em atendimento ao Edital Pregão Presencial nº 019/2022, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos conforme Mapa de Classificação por fornecedor, em anexo ao Contrato, sendo o valor total de **R$ 14.082,59 (quatorze mil e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23/06/2022 até 22/06/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre – PR, 23 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Jonathan Fernando da Costa Ramos
Planalto Clean Materiais de Limpeza Ltda
FORNECEDOR REGISTRADO

Sócrates Itamar da Silva Corrêa
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Daniela Marques do Prado Pereira
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/
Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116
Data:24.06.2022 16:26:56 -03

ICP Brasil

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022 Ed. nº 607 PÁG. 28

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

Constitui o objeto deste instrumento a **Contratação de empresa jornalística para confecção, publicação e distribuição de jornal impresso**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE** e **EDITORA GRANDES SERTÕES VEREDAS LTDA,** pessoa jurídica Sertanópolis – PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **EDITORA GRANDES SERTÕES VEREDAS LTDA,** pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua São Paulo, N° 951-A, Centro, CEP: 86.170-000, Sertanópolis - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 04.321.967/0001-26, neste ato representada pelo Sr. **GETULIO VARGAS SOARES,** brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 205.785.559-72, portador da cédula de identidade nº. 1.161.733 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua São Paulo, N° 951, Centro, CEP: 86.170-000, Sertanópolis – PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Sertanópolis – PR.
OBJETO: Contratação de empresa jornalística para confecção, publicação e distribuição de jornal impresso, com publicação mensal e circulação local e regional, bem como publicação digital em site, facebook, instagram, próprios da empresa, podendo ser compartilhado livremente e distribuição gratuita de no mínimo 500 exemplares por edição, os recursos para contratação dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre, contratação prevista inicialmente para 12 meses. Devidamente homologado em 22/06/2022.

VALOR TOTAL: R$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002-2001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (100 - 000)
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002-2006 – Manutenção da Assessoria de Comunicação
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (600 - 000)
02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO IMEDIATA E ASSESSORAMENTO
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.121.0002-2051 – Gabinete de Relações Públicas e Institucionais
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (510007 - 000)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/06/2022 até 22/06/2023 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 23 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Getulio Vargas Soares
Editora Grandes Sertões Veredas Ltda
Contratada

Sarah Bertani Costa
Fiscal de Contrato

Luana Teodoro De Jesus
Gestor de Contrato

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra

Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE 75829416000116 Data:24.06.2022 16:26:56 -03

ICP Brasil

Rancho Alegre, Sexta-Feira, 24 de Junho de 2022 Ed. nº 607 PÁG. 29

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 027/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 117/2022

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Contratação da Empresa Henrique Triana de Nogueira Clinica Medica Eireli, inscrita no CNPJ sob o n° 27.146.408/0001-22, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o item 2 (médico clínico geral ESF 20 horas), Item 3 (médico para plantão 12 horas – Quarta – feira e Sexta - feira), Item 4 (médico para plantão 24 horas - feriados em dia da semana – 07 de setembro de 2022) e Item 05 (médico para plantão 24 horas - feriado excepcional - natal), do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 07.004.10.301.0005.2027.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA: (3030– 303) (3040 - 494) 07.002.10.301.0005.2025.3.3.90.39.00.00 CONTA DE DESPESA (2740 – 303) (2750 – 494)
Data do Parecer Jurídico Inicial: 23/06/2022
Data do Termo de Inexigibilidade de Licitação: 23/06/2022
Data do Parecer Jurídico Favorável a contratação: 23/06/2022

ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022

Referente a processo administrativo nº. 117/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável referente à **Contratação da Empresa Henrique Triana de Nogueira Clinica Medica Eireli, inscrita no CNPJ sob o n° 27.146.408/0001-22, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o item 2 (médico clínico geral ESF 20 horas), Item 3 (médico para plantão 12 horas – Quarta – feira e Sexta - feira), Item 4 (médico para plantão 24 horas - feriados em dia da semana – 07 de setembro de 2022) e Item 05 (médico para plantão 24 horas - feriado excepcional - natal), do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme determinação do Prefeito Municipal, com a Empresa a seguir:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
Henrique Triana de Nogueira Clinica Medica Eireli, inscrita no CNPJ sob o n° 27.146.408/0001-22, de Londrina – PR;	**R$ 232.894,61**

Tendo como fundamento o art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93.

Rancho Alegre, 23 de junho de 2022.

Leticia Santana Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE RESULTADOS E ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Homologo o julgamento realizado pela Comissão de Licitação, de acordo com a Termo de Inexigibilidade de Licitação no dia de **23 de junho de 2022**, contra a qual não houve recurso.

Em conseqüência, ADJUDICO o objeto ao vencedor, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022
OBJETO:- **Contratação da Empresa Henrique Triana de Nogueira Clinica Medica Eireli, inscrita no CNPJ sob o n° 27.146.408/0001-22, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o item 2 (médico clínico geral ESF 20 horas), Item 3 (médico para plantão 12 horas – Quarta – feira e Sexta - feira), Item 4 (médico para plantão 24 horas - feriados em dia da semana – 07 de setembro de 2022) e Item 05 (médico para plantão 24 horas - feriado excepcional - natal), do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- **PROPONENTES PREVIAMENTE CREDENCIADOS ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**
VENCEDOR:- **Henrique Triana de Nogueira Clinica Medica Eireli, inscrita no CNPJ sob o n° 27.146.408/0001-22, de Londrina – PR;**
VALOR:- R$ 232.894,61 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), sendo o valor de R$ 60.115,65 (sessenta mil cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), referente à 49 plantões de 12 horas nas quarta-feira, R$ 63.796,20 (sessenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), referente à 52 plantões de 12 horas nas sexta-feira, R$ 2.549,44 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos, referente à 1 feriado em dia de semana (7 de setembro de 2022) e R$ 4.989,16 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), referente à 1 feriado excepcional (natal).
HOMOLOGADA EM:- **23/06/2022.**

Rancho Alegre, 23 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022

Pregão Presencial nº. 028/2022 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho e a Contratação de Serviços de manutenções elétricas, em prédios e espaços públicos, instalação de padrões e demais serviços correlatos, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, os serviços serão contratados por até 12 meses, com recursos próprios e/ou vinculados, com a seguinte empresa e seus respectivos valores:

- JEFERSON CESAR ALVES 08299078903, inscrita no CNPJ sob o nº 20.418.759/0001-04, com o Valor Total R$ 42.270,00 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta reais)

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 23 de junho de 2022.

Ligia Vieira Costa Silva
Pregoeira

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata da reunião lavrada no dia **21 de junho de 2022,** contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022.

OBJETO:- **Contratações de Serviços de manutenções elétricas, em prédios e espaços públicos, instalação de padrões e demais serviços correlatos, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, os serviços serão contratados por até 12 meses, com recursos próprios e/ou vinculados.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- **MENOR PREÇO POR ITEM**

VENCEDOR:- **JEFERSON CESAR ALVES 08299078903, inscrita no CNPJ sob o nº 20.418.759/0001-04**

VALOR: **- R$ 42.270,00 (quarenta e dois mil duzentos e sessenta reais);**

HOMOLOGADO EM:- **23/06/2022.**

Rancho Alegre, 23 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022

Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DO PREÇOS a **Contratações de Serviços de manutenções elétricas, em prédios e espaços públicos, instalação de padrões e demais serviços correlatos, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município,** o COMPROMISSO entre a empresa **JEFERSON CESAR ALVES 08299078903** e **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE,** na forma abaixo:
ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.
FORNECEDOR REGISTRADO: **JEFERSON CESAR ALVES 08299078903,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Pará, 27, na cidade de Rancho Alegre - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.418.759/0001-04, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON CESAR ALVES**, brasileiro, casado, microempreendedor Individual, inscrito no CPF sob o nº. 082.990.789-03, portador da cédula de identidade RG nº. 9.570.427-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pará, 27, na cidade de Rancho Alegre - PR.
DOMICÍLIO DO FORNCEDEOR: Rancho Alegre - PR.
OBJETO: **Contratações de Serviços de manutenções elétricas, em prédios e espaços públicos, instalação de padrões e demais serviços correlatos, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, os serviços serão contratados por até 12 meses, com recursos próprios e/ou vinculados**, conforme descrito no **ANEXO 1** – Termo de Referência, que faz parte integrante deste Edital, com entrega parcelada**.**
Em atendimento ao **Edital Pregão Presencial nº 028/2022**, conforme solicitação durante a validade desta Ata de Registro de Preços, com especificações, quantitativos estimados e preços máximos admitidos abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Distribuição de Rede – Cabo de Internet	400	MT	SERVIÇO	R$ 3,40	R$ 1.360,0
2	Distribuição e revisão de Rede Elétrica – distribuição e troca de fiação elétrica para rede.	1.000	MT	SERVIÇO	R$ 4,30	R$ 4.300,00
3	Instalação de Chuveiro	30	SERV.	SERVIÇO	R$ 30,00	R$ 900,00
4	Instalação de Disjuntor	30	SERV.	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 1.200,00
5	Instalação de Luzes Ornamentais Festivas, por ponto/tomada	100	SERV.	SERVIÇO	R$ 30,00	R$ 3.000,00
6	Instalação de Padrão 1x150	2	SERV.	SERVIÇO	R$ 600,00	R$ 1.200,00
7	Instalação de Padrão 1x200	2	SERV.	SERVIÇO	R$ 720,00	R$ 1.440,00
8	Instalação de Padrão 2x50	1	SERV.	SERVIÇO	R$ 410,00	R$ 410,00
9	Instalação de Padrão 3x50	3	SERV.	SERVIÇO	R$ 460,00	R$ 1.380,00
10	Instalação de Refletores de LED	30	SERV.	SERVIÇO	R$ 100,00	R$ 3.000,00
11	Instalação Predial de pontos (Interruptores, Lâmpadas, Tomadas, etc.)	100	SERV.	SERVIÇO	R$ 35,00	R$ 3.500,00
12	Instalação de Ventilador	30	SERV.	SERVIÇO	R$ 80,00	R$ 2.400,00
13	Instalação e revisão de lâmpadas em diversas praças e ambientes públicos	175	SERV.	SERVIÇO	R$ 39,00	R$ 6.825,00
14	Instalação elétrica para ligação/instalação de aparelho condicionador de ar.	24	SERV.	SERVIÇO	R$ 180,00	R$ 4.320,00
15	Revisão de Chuveiro	15	SERV.	SERVIÇO	R$ 45,00	R$ 675,00
16	Revisão de Padrão de Energia	8	SERV.	SERVIÇO	R$ 120,00	R$ 960,00
17	Revisão de Ventilador	20	SERV.	SERVIÇO	R$ 35,00	R$ 700,00
18	Troca de Contator	15	SERV.	SERVIÇO	R$ 140,00	R$ 2.100,00
19	Troca de Lâmpadas Vapor Metálico e Reator	40	SERV.	SERVIÇO	R$ 65,00	R$ 2.600,00
					VALOR TOTAL	**R$ 42.270,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/06/2022 até 23/06/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Segunda, em acordo com a Lei 8.666/93.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre – PR, 24 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
ÓRGÃO GERENCIADOR

Jeferson Cesar Alves
Jeferson Cesar Alves 08299078903
FORNECEDOR REGISTRADO

Luciano Mosti Resende
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nelson Martins
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2022

Constitui objeto deste instrumento a Contratação **Prestação de Serviços Médicos, no Município de Rancho Alegre - PR,** que entre si celebram o Município de Rancho Alegre, e **Henrique Triana de Nogueira Clinica Medica Eireli,** pessoa jurídica de Londrina - PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Luiz Lerco, N° 797, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.146.408/0001-22, neste ato representada pelo Dr. **HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA,** brasileiro, solteiro, médico, CPF sob o nº. 087.908.069-80, portador da cédula de identidade RG nº. 8.763.171-0 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Luiz Lerco, N° 797, Terra Bonita – Londrina - PR, CEP 86.047-610.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: **Londrina - PR.**

OBJETO: **Contratação da Empresa Henrique Triana de Nogueira Clinica Medica Eireli, inscrita no CNPJ sob o n° 27.146.408/0001-22, de Londrina – PR, a qual foi devidamente Credenciada, para o item 2 (médico clínico geral ESF 20 horas), Item 3 (médico para plantão 12 horas – Quarta – feira e Sexta - feira), Item 4 (médico para plantão 24 horas - feriados em dia da semana – 07 de setembro de 2022) e Item 05 (médico para plantão 24 horas - feriado excepcional - natal), do Edital de Chamamento nº 001/2022 referente a Serviços Médicos, para os próximos 12 meses, a execução dar-se-á com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR TOTAL: R$ 232.894,61 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), sendo o valor de R$ 60.115,65 (sessenta mil cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), referente à 49 plantões de 12 horas nas quarta-feira, R$ 63.796,20 (sessenta e três mil setecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), referente à 52 plantões de 12 horas nas sexta-feira, R$ 2.549,44 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos, referente à 1 feriado em dia de semana (7 de setembro de 2022) e R$ 4.989,16 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), referente à 1 feriado excepcional (natal)**.**

DO REAJUSTE DE PREÇOS: **–** Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo, se ocorrer algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (3030– 303) (3040- 494)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTA DE DESPESA: (2740 – 303) (2750 - 494)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/06/2022 até 23/06/2023 - 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 24 de junho de 2022.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Henrique Triana de Nogueira
Henrique Triana de Nogueira Clinica Medica Eireli
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato

PORTARIA Nº. 121/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 070/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 23/06/2022, encerrando-se em 22/06/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em jornalismo para "confecção, publicação e distribuição de jornal impresso", com publicação mensal e circulação local e regional, bem como publicação digital em site, facebook, instagram, próprios da empresa, podendo ser compartilhado livremente e distribuição gratuita de no mínimo 500 exemplares por edição, a Servidora indicada, SARAH BERTANI COSTA**,** Assessora de Comunicação e como suplente, a Sra. Vanda de Fátima Garcia Belafronte, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 057/2022
Fiscal Titular: LUANA TEODORO DE JESUS
Gestor: Chefe de Gabinete e Relações institucionais
Contratada: EDITORA GRANDES SERTÕES VEREDAS LTDA
Valor: R$ 29.760,00 (vinte e nove mil setecentos e sessenta reais)
Vigência: 23/06/2022 a 22/06/2023 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e três dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 122/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 052/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 24/06/2022, encerrando-se em 23/06/2023, cujo objeto é Registrar os Preços para Possíveis e Futura Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de "manutenções elétricas" em prédios e espaços públicos, instalação de padrões e demais serviços correlatos, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, o Servidor indicado, LUCIANO MOSTI RESENDE, diretor do departamento de Obras e Gestão Urbana e como suplente, o Sr. SÓCRATES ITAMAR DA SILVA CORREA, Agente de Serviços de Informática.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 036/2022
Fiscal Titular: LUCIANO MOSTI REZENDE
Gestor: Secretário Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
Contratada: JEFERSON CESAR ALVES 08299078903
Valor total do Contrato: R$ 42.270,00 (quarenta e dois mil e duzentos e setenta reais)
Vigência: 06/06/2022 a 05/06/23 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 123/2022

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 117/2022

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 24/06/2022, encerrando-se em 23/06/2023, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços médicos qual foi devidamente Credenciada, para o item 2 (médico clínico geral ESF 20 horas), Item 3 (médico para plantão 12 horas – Quarta – feira e Sexta - feira), Item 4 (médico para plantão 24 horas - feriados em dia da semana – 07 de setembro de 2022) e Item 05 (médico para plantão 24 horas - feriado excepcional - natal), do Edital de Chamamento nº 001/202, dos próximos 12 meses, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, LAÍS DE FÁTIMA TONEZE, enfermeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
Fiscal Titular: ALEX JUNIOR HONORATO
Gestor: Secretário Municipal de Saúde
Contratada: HENRIQUE TRIANA DE NOGUEIRA CLINICA MEDICA EIRELI
Valor total do Contrato: R$ 232.894,61 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos)
Vigência: 24/06/2022 a 23/06/2023 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2022

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2022.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito